



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1438/2017

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

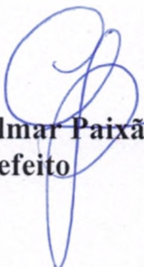
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Lançar todos no sistema

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
348-1	Elisandro Lucas Bertolini	30	14/03/2016 a 13/03/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
230-1	Moacir Luiz Gusso	30	03/12/2015 a 02/12/2016	06/11/2017 a 05/12/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6303
Data 07/10/2017
Página(s) 7-17